



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

PUBLICAÇÃO 1689 de 09 de novembro de 2022.

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(☒) Afixado no Quadro de Avisos

De: 09 / 11 / 09 / 22

Responsável

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 305.403,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e três reais)** para atender a dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	Ficha	VALOR
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10 301 0016 2053	Manutenção da Farmácia Básica		
3390 30	Material de consumo	361	180.403,00
10 301 0017 2284	Manutenção do programa mais médico		
3390 46	Auxílio-alimentação	398	5.000,00
10 302 0042 2167	Manut. de Assist. médica hosp. e ambulatorial		
3390 39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	407	120.000,00
	TOTAL		305.403,00



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR:

I - Os provenientes das ANULAÇÕES das dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	Ficha	VALOR
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10 122 0043 2171	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - RP		
3390 36	Outros serviços terceiros pessoa física	339	1.000,00
10 302 0042 2167	Manut. do Conselho Municipal de saúde		
3390 14	Diárias – Pessoal civil	346	1.000,00
3390 30	Material de Consumo	347	1.000,00
10 301 0016 1020	Aquisição de equip. e material permanente		
4490 52	Equip. e material permanente	351	853,00
10 301 0016 2053	Manutenção da Farmácia Básica		
3190 11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	367	5.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	370	300,00
10 301 0016 2054	Manutenção da Atenção Básica		
3390 30	Material de consumo	382	2.000,00
3390 33	Passagem e despesa com locomoção	384	150,00
3390 39	Outros Serviços terceiros pessoa Jurídica	386	100,00
10 301 0016 2281	Ajuda a pessoas em risco e vulnerab.		



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

3390 32	Mat. Bem distr. gratuita	393	30.000,00
3390 33	Passagem e despesa com locomoção	394	5.000,00
10 302 0042 2167	Manut. de Ass. Médica, hosp e ambulatorial		
3390 14	Diárias pessoal civil	404	1.000,00
3390 30	Material de consumo	405	10.000,00
3390 36	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	406	7.000,00
10 302 0042 2282	Manut. atend. pacientes judicializados		
3390 32	Mat. Bem distr. gratuita	411	1.000,00
3390 36	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	412	1.000,00
10 304 0049 2283	Implant. Centro M. de Controle de zoonoses		
3190 04	Contratação por tempo determinado	417	1.000,00
3390 30	Material de consumo	420	9.000,00
10 305 0019 2166	Apoio e incentivo a campanha de saúde		
3190 16	Outras despesas variáveis – pessoal civil	426	5.000,00
10 305 0019 2249	Manut. das ações de vig. em saúde		
3190 11	Vencimentos e Vantagens fixas –pessoal civil	432	5.000,00
3390 30	Material de consumo	440	2.000,00
3390 36	Outros serviços terceiros – pessoa física	443	1.000,00
3390 39	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica	446	1.000,00



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

	TOTAL		90.403,00
--	--------------	--	------------------

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação da Saúde – Recurso próprio – DR 102, no montante de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 09 de Novembro de 2022.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal